



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

**Resolução nº 15/2017
De 18 de Agosto de 2017**

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande a *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR*.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Presidente, no uso das suas atribuições regimentais, com amparo na Lei nº 1.168/2017, que foi devidamente aprovada por essa Casa de Leis, sancionada pelo Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1056

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR*, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Art. 2º Para aperfeiçoamento desta formalização determino:

I - ao Secretário desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1.168/2017 e desta Resolução à UVEPAR, com ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário em conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR*.

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2017.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente